



## CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE BOTÂNICA

### EDITAL Nº 07/2022

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFape), por meio do Departamento de Pós-Graduação e da Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*, torna pública a abertura da inscrição e seleção de candidatos às vagas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Botânica. O referido curso é regulamentado pela Decisão Nº. 009/2022 do CONSEPE/UFape de 18 de abril de 2022 e pelo DESPACHO n. 00153/2022/GAB/PFUFPRPE/PGF/AGU de 03 de junho de 2022, estabelecidas às condições abaixo:

#### 1. COORDENAÇÃO:

Prof(a). Josabete Salgueiro Bezerra de Carvalho  
E-mail: [botanica.latosensu@ufape.edu.br](mailto:botanica.latosensu@ufape.edu.br)

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Os discentes serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital;
- 2.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção;
- 2.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a esta seleção pública.

#### 3. DO CURSO

- 3.1. **Dos objetivos do curso:** Qualificar graduados e professores da educação para trabalhar com as diferentes áreas do mundo vegetal, incluindo a taxonomia, a fisiologia, a ecologia, a etnobotânica, mediante o fortalecimento do ensino nos conhecimentos em Biologia Vegetal, além de incentivar e possibilitar o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de Botânica. Proporcionar instrumentos teórico-metodológicos essenciais ao uso da iniciação à prática da pesquisa em educação e a produção de trabalhos científicos. Preparar e incentivar o graduado e/ou o professor para o ingresso ao Mestrado e Doutorado nas Universidades Federais e fornecer elementos conceituais para a análise/preparação/efetivação e avaliação das atividades de ensino.
- 3.2. **Público-alvo:** Graduados e/ou Professores, de biologia ou áreas afins, da educação básica ou ensino superior que queiram se especializar em botânica para melhor desenvolver suas aulas de botânica, biologia ou ciências, independente de já ter mestrado e/ou doutorado, pois esse curso é voltado para o ensino de Botânica.
- 3.3. **Da modalidade:** o curso será **remoto com aulas síncronas e assíncronas**, composto de 03 módulos, divididos em 11 disciplinas, totalizando 450 horas.



**3.4. Da organização:** os módulos do curso estão assim organizados:

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
		TEMPO ESCOLA	TOTAL
Módulo 1	1.1. Metodologia da Pesquisa Científica na Educação Básica.	30h	90h
	1.2. Contextualização e Instrumentalização para o Ensino de Botânica.	30h	
	1.3. Metodologias Ativas para o Ensino de Botânica.	30h	
Módulo 2	2.1. Morfologia Vegetal.	30h	150h
	2.2. Anatomia Vegetal.	30h	
	2.3. Sistemática Vegetal.	15h	
	2.4. Fisiologia Vegetal.	30h	
	2.5. Educação Ambiental nas Escolas.	45h	
Módulo 3	3.1. Etnobotânica.	45h	120h
	3.2. Plantas Medicinais e Fitoquímica.	45h	
	3.3. Práticas para o Ensino de Botânica.	30h	
Monografia	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso.	90h	90h
<b>TOTAL CARGA HORÁRIA</b>		<b>450h</b>	<b>450h</b>

**3.5. Do funcionamento:** as aulas relativas ao curso de especialização serão ministradas na modalidade **remota**, de acordo com a pedagogia da alternância (síncronas e assíncronas), condensando o tempo escola em 3 módulos, mais uma etapa para elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (Monografia), que poderá ser realizado individual ou em dupla, sendo a defesa de forma presencial. As aulas ocorrerão aos sábados das 08 às 12h e das 14 às 17h na plataforma do Google Meet.

**3.6. Da duração:** o curso terá duração de 15 meses, sendo 12 meses para as disciplinas e 03 meses para a entrega e defesa do TCC e finalização do curso;

**3.7. Da avaliação:** Ao término de cada disciplina, o desempenho de cada estudante será mensurado obedecendo aos seguintes conceitos e seus correspondentes numéricos, expressos em, no máximo, duas casas decimais de acordo com a Resolução 293/2019 – CEPE/UFRPE:

A = Excelente	(9,00 a 10,00)
B = Bom	(7,50 a 8,99)
C = Regular	(6,00 a 7,49)
D = Fraco	(4,00 a 5,99)



E = Deficiente

(0 a 3,99)

#### 4. DAS VAGAS

**4.1.** Para a seleção de alunos, o presente curso contará com **60 (sessenta) vagas** disponíveis. Sendo que 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas para alunos comprovadamente carentes; 5% (cinco por cento) para funcionários da UFAPE, conforme resolução 293/2019 - CEPE/UFRPE, e 30% para Professores da Educação Básica.

**4.2.** Aos interessados em se candidatar às vagas reservadas (servidores e pessoas carentes), deve fazer sua inscrição conforme estabelece os itens 6.2, alíneas e) e f), e aguardar o resultado da sua solicitação, para que fiquem isentos tanto da matrícula quanto das mensalidades. Em caso de não passarem dentro da reserva de vagas podem continuar no processo seletivo, pagando imediatamente a matrícula e encaminhando documento comprobatório até o dia 25 de outubro do ano corrente.

#### 5. INVESTIMENTO

Taxa de inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais), pago através de depósito bancário.

Matrícula: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pago através de depósito bancário.

Dados bancários para depósito bancário: Agência: 8240-6 Conta corrente: 919-9 Banco do Brasil.

Os dados são da **Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE (CNPJ: 08. 961.997/0001-58)**. Esta Fundação administrará toda parte financeira do curso, através de um convênio feito entre a FADURPE e a UFAPE (amparado pela Lei 8958/1994 e Decreto Nº 8.240/2014).

**Mensalidade: 15 (quinze) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pagas exclusivamente através de cartão de crédito.**

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** As inscrições serão realizadas **no período de 19 de setembro a 14 de outubro de 2022** por meio do link <https://forms.gle/vKAThoeUozSx4NRQ6>.

**6.2.** Para efetivar sua inscrição o Candidato deverá preencher os formulários contido no link <https://forms.gle/vKAThoeUozSx4NRQ6>, e anexar os documentos discriminados abaixo, em formato PDF e com o tamanho máximo de 10MB:

- a) Cópia autenticada de RG e CPF;
- b) Cópia autenticada do diploma de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC. Caso não disponha, ainda, do Diploma pode-se anexar o certificado de conclusão de curso;
- c) Currículo na Plataforma Lattes do CNPq com dados de produção apenas dos últimos cinco anos (a partir de 2017) em formato “.pdf”, (Instruções para preenchimento do Currículo Lattes podem ser obtidas na página do CNPq: <http://www.cnpq.br>);
- d) Documento comprovante que é professor da Educação Básica (só para aqueles que concorrerão às vagas destinadas a professores (as) da Educação básica);
- e) Documento comprovante que é funcionário da UFAPE (só para aqueles que pretendem concorrer as vagas destinadas a servidores da UFAPE);
- f) Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) com cadastro atualizado nos últimos dois anos; **para aqueles que**



**desejam concorrer a vagas para candidatos comprovadamente carentes**, de acordo com o Decreto Federal nº 6.593.

- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 6.3.** É de responsabilidade do candidato a autenticação dos documentos dos itens a e b;
- 6.4.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**7.1.** A seleção dos discentes será realizada através de:

- 1) Análise da documentação comprobatória dos documentos da inscrição;
- 2) Análise do Currículo (etapa classificatória). Os critérios estabelecidos são para todas as áreas.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Professor da Educação Básica	35
Titulação	Até 15 (ver item 7.2.1)
Produção científica dos últimos 05 anos (desde 2017): Livros (20), Capítulos de livros (15), Artigos em Revistas (10), Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos (05). (Os documentos comprobatórios dos elementos de validação do artigo ou publicação são de inteira responsabilidade do candidato. Trabalhos citados sem a devida comprovação não serão pontuados)	Até 50
Total	100 ntos

**7.2.** A pontuação da titulação ocorrerá conforme distribuição a seguir:

TITULAÇÃO	PONTOS
Doutor	15
Mestre	10
Especialista	05

**7.3.** O Currículo, modelo Lattes, deverá ser acompanhado de suas peças comprobatórias – diplomas, comprovantes de trabalho, de artigos publicados, livros, capítulos de livros, etc. Somente serão considerados na análise e pontuados os itens devidamente comprovados. As cópias de comprovação do currículo não precisam ser autenticadas;

**7.4.** O resultado obtido será dividido por 10, obtendo o candidato, assim, sua pontuação final;

**7.5.** Em caso de empate na pontuação adquirida, o critério utilizado para classificação será o candidato de maior idade (dia/mês/ano).



## 8. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, obedecendo à ordem sequencial da lista de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado na página oficial da UFAPE ([www.ufape.br](http://www.ufape.br)) e nas redes sociais pelo canal oficial do Instagram (@sdc.ufape ; @ufape.oficial e @botanizando\_).

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Do resultado parcial da seleção caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e enviado para o e-mail [botanica.latosensu@ufape.edu.br](mailto:botanica.latosensu@ufape.edu.br) para a Comissão de Seleção, no prazo de até 02 (dois) dias após sua divulgação;

10.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

## 11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Vigência do Edital	19 de setembro de 2022 a março de 2024
Período de Inscrição	19 de setembro a 14 de outubro de 2022
Deferimento das inscrições regulares (publicação da relação no site da UFAPE: <a href="http://www.ufape.edu.br">www.ufape.edu.br</a> )	20 de outubro de 2022
Recursos para o e-mail: <a href="mailto:botanica.latosensu@ufape.edu.br">botanica.latosensu@ufape.edu.br</a>	Do dia 20 até o dia 22 de outubro de 2022
Deferimento das inscrições regulares (publicação da relação no site da UFAPE: <a href="http://www.ufape.edu.br">www.ufape.edu.br</a> )	24 de outubro de 2022
Análise Curricular	25 a 29 de outubro de 2022
Divulgação do resultado parcial ( <a href="http://www.ufape.edu.br">www.ufape.edu.br</a> )	01 de novembro de 2022
Recursos para o e-mail: <a href="mailto:botanica.latosensu@ufape.edu.br">botanica.latosensu@ufape.edu.br</a>	Do dia 01 até o dia 04 de novembro de 2022
Divulgação do resultado final em <a href="http://www.ufape.edu.br">www.ufape.edu.br</a>	07 de novembro de 2022
Matrícula dos discentes	08 a 18 de novembro de 2022
Início do Programa	03 de dezembro de 2022

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

12.2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Departamento de Pós-Graduação**



**Profa. Dra. Josabete Salgueiro Bezerra de Carvalho  
Coordenadora da Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Botânica**

**Prof. Dr. José Romualdo de Sousa Lima  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

**Profa. Dra. Érika Valente de Medeiros  
Diretora do Departamento de Pós-graduação**

**Prof. Dr. Rodrigo Gusmão de Carvalho Rocha  
Coordenador de Pós-graduação *Lato Sensu***